



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1345 - 14 de maio de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	11
PROGRAD	13
PROPG.....	28
SUGEPE	125
ARI	133
SECRETARIA GERAL	136

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4154 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009095/2024-58

Santo André-SP, 07 de maio de 2024.

Constitui a Comissão de Elaboração do Resumo Executivo do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o **Ato Decisório nº 257, de 15 de março de 2024** que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC para o período de 2024 a 2033,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Elaboração do Resumo Executivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, sob coordenação do primeiro e vice-coordenação do segundo.

- I - Leonel de Miranda Sampaio, SIAPE 1549453;
- II - Rafael Rondina, SIAPE 1941079;
- III - Guilherme Afonso dos Santos, SIAPE 2046226 ;
- IV - Natalia Cardoso Abreu de Araújo, SIAPE 1825958;
- V - Nélío de Freitas Queiroz, SIAPE 1055579.

Art. 2º A Comissão terá por objetivo elaborar um resumo executivo, a ser entregue à Reitoria, com indicadores dos respectivos objetivos e ações previstos no PDI aprovado por meio do Ato Decisório n. 257/2024 do ConsUni, de 15 de março de 2024.

§ 1º Fica vedada a alteração ou exclusão dos objetivos e ações constantes no texto do PDI aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 2º Caso se constate a existência de objetivos presentes no PDI aprovado sem que haja a correspondente ação para sua consecução, a Comissão deverá propor a inclusão de novas ações, em caráter extraordinário e complementar.

Art. 3º As pessoas que integraram a Comissão Coordenadora instituída para conduzir a elaboração do PDI poderão ser acionadas para atuar como consultoras na elaboração dos indicadores, considerando as informações produzidas e sistematizadas durante esse processo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para a realização dos seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 18:07)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4154**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **3c72c71591**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4163 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009388/2024-35

Santo André-SP, 10 de maio de 2024.

Reconduz o Grupo de Trabalho responsável pela estruturação da Política de Educação Linguística da UFABC, instituído pela Portaria nº 3585, de 10 de agosto de 2023; altera a composição dos membros e estabelece novo prazo para a conclusão dos trabalhos.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho responsável pela estruturação da Política de Educação Linguística da UFABC, instituído pela Portaria nº 3585, de 10 de agosto de 2023, reconduzido pela Portaria nº 3907, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Alterar a composição dos membros descrita no Art. 1 da Portaria nº 3585/2023, conforme segue:

De: II. Jeniffer Alessandra Supplizi, SIAPE: 1887790, Idiomas sem Fronteiras;

Para: II. José Milton de Freitas Neto, SIAPE: 3246494, Idiomas sem Fronteiras;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, com a entrega do relatório final à Reitoria por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Art. 4º As demais informações estabelecidas pela Portaria nº 3585/2023 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 17:31)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4163**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **4e327f65f1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 428 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009363/2024-31

Santo André-SP, 10 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor VITOR GARCIA BURITI, SIAPE 3125499, da função gratificada de Chefe da Seção de Monitoramento e Prestação de Contas, código FG-5, a contar de 14 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 14:33)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **428**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **3cd790554d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 429 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009364/2024-86

Santo André-SP, 10 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor VALMIR BARBOSA DE CASTRO, SIAPE 1341452, para a função gratificada de Chefe da Seção de Monitoramento e Prestação de Contas, código FG-5, a contar de 14 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 14:34)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **429**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **071f34d8bb**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4159 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.009299/2024-99

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 07/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 07/2019, processo nº 23006.002529/2018-41, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa TRANSPORTES - TURISMO E SERVIÇOS JP GRANDINO LTDA, tendo como substituto o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647).

Art. 2º - Designar o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substitutos o servidor Daniel Lima Pereira (SIAPE nº 3375743) e a servidora Marina Lima de Almeida (SIAPE nº 1319075).

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 2828/2022 - PROAD, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1184, de 07 de outubro de 2022, página 23.

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 14:43)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4159**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **94e8eb5d27**

PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4161/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.009327/2024-78

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

Institui Grupo de Trabalho para tratar da proposta do curso de Licenciatura em Geografia.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (COMFOR-UFABC), designado pela Portaria nº 3116, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1219, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação ocorrida em reunião do COMFOR de 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar a proposta do curso de Licenciatura em Geografia e acompanhar o seu encaminhamento nas instâncias competentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - José Raimundo Sousa Ribeiro Junior, docente do CECS;

II - Daniel Mendes Gomes, docente do CCNH;

III - Carolina Moutinho Duque de Pinho, docente do CECS;

IV - Christiane Ribeiro, docente do CECS;

V - Patricia Maria de Jesus, docente do CECS;

VI - André Buonani Pasti, docente do CECS;

VII - Samon Noyama, docente do CCNH;

VIII - Jéssica Caroline dos Santos Xavier, técnico-administrativa;

IX - Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza, técnico-administrativa;

X - Bruna Daniele Silva dos Santos, discente;

XI - Felipe Augusto Camargo Pêgo, discente;

XII - Gleica Rodrigues de Souza, discente;

XIII - Carina Neres Farias, discente;

XIV - Pedro Luis Militão, discente;

XV - Claudio Wagner Locatelli, egresso da Pós-Graduação.

Art. 3º O GT terá, para a realização dos trabalhos, um prazo de 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 16:08)

SAMON NOYAMA

PRESIDENTE(A)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 3202301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4161**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **4b2edf1ff4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 12/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.009351/2024-15

Santo André-SP, 09 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 15:14)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **79289781c8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Chamada para inscrições na Transferência Interna de Turno nos Cursos Interdisciplinares de Ingresso oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência interna de turno nos cursos interdisciplinares de ingresso oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna de *turno* nos cursos interdisciplinares de ingresso oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução da Comissão de Graduação nº 015/2017.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes dos processos de ingresso de 2019 (Edital nº 119/2018), 2020 (Edital nº 131/2019), 2021 (Edital nº 013/2021), 2022 (Edital nº 063/2021) e 2023 (Edital nº 036/2022) conforme relação de vagas disponíveis por campus e ano de ingresso a seguir:

CURSO/TURNO	ANO DE INGRESSO					TOTAL
	2019	2020	2021	2022	2023	
SAD - BC&T	123	125	132	12	0	392
SAN - BC&T	129	97	97	0	0	323
SBD - BC&T	52	50	61	12	10	185
SBN - BC&T	47	47	51	6	0	151

CURSO/TURNO	ANO DE INGRESSO					TOTAL
	2019	2020	2021	2022	2023	
SBD - BC&H	0	14	38	0	0	52
SBN - BC&H	0	0	26	0	0	26
SAD - LCNE	0	54	38	23	0	115
SAN - LCNE	0	43	40	21	0	104
SBD -LCH	0	11	8	3	0	22
SBN -LCH	0	8	6	2	0	16

2.2. As vagas decorrentes da contemplação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo também poderão ser aproveitadas neste certame.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias **15/05/2024 e 19/05/2024** através do preenchimento de formulário eletrônico próprio disponível no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

3.2. O(a) discente só poderá ocupar a vaga disponibilizada em outro turno *quando a vacância coincidir com seu campus e ano de ingresso.*

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Estão aptos(as) a inscreverem-se neste processo todos(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de ingresso (Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares) da UFABC.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critério de classificação o coeficiente de aproveitamento (CA) e o coeficiente de progressão (CPK) do(a) discente no curso de ingresso em que se encontra matriculado(a), de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013.

5.1.1. Os coeficientes serão calculados conforme disposto no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação, atualizada pelo Ato Decisório ConsEPE nº 202/2021.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Haverá dois regimes de classificação para este processo: o de *prioridade* e o de *ampla concorrência*.

6.1.1. Serão incluídos no regime de prioridade os(as) discentes que justificarem sua necessidade de trocar de turno em virtude de trabalho ou de estágio.

6.1.2. Dentro de cada regime de classificação, os(as) discentes serão classificados em ordem decrescente de CA.

6.1.3. Discentes com o mesmo CA serão reclassificados(as) em ordem decrescente de CPk no curso de ingresso em que se encontram matriculados(as).

6.2. Os dados utilizados na classificação dos(as) candidatos(as) serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 3º quadrimestre de 2023, desconsiderando o período referente aos quadrimestres 2020.1 a 2021.2, conforme o disposto no item nº 20 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, de 15 de julho de 2020, com redação atualizada pelo item 3º do Anexo do Ato Decisório ConsEPE nº 202/2021, de 10 de junho de 2021.

6.3. As vagas disponibilizadas neste processo serão preenchidas primeiramente pelos(as) discentes classificados no regime de prioridade.

6.3.1. Concluída a etapa de que trata o item 6.3, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos (as) discentes classificados(as) no regime de ampla concorrência.

6.4. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação indicar quais discentes comporão cada um dos regimes de classificação, com base na documentação anexada à ficha de inscrição.

6.4.1. Para justificar sua necessidade de troca de turno a fim de participar do regime de classificação prioritário, o(a) discente poderá valer-se de algum dos seguintes documentos:

a) carteira de Trabalho e Previdência Social contendo dados pessoais, foto e página do contrato de trabalho – devidamente preenchida juntamente com comprovante do horário de trabalho;

- b) contrato de trabalho contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado;
- c) contrato de estágio contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado.

6.4.2. O(a) discente que pleitear participação no regime prioritário deverá anexar ao formulário de inscrição cópia legível do documento comprobatório em arquivo no formato pdf.

6.4.3. A Pró-Reitoria de Graduação poderá investigar a autenticidade da documentação apresentada. Constatada fraude, o(a) discente será desclassificado(a) do processo.

6.4.4. Excetuada a hipótese de que trata o item 6.4.3, caso a documentação comprobatória seja considerada insuficiente, o(a) discente será considerado(a) inscrito(a) no regime de ampla concorrência.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpelados entres os dias 03 e 04/06/2024 através do preenchimento de formulário eletrônico próprio a ser disponibilizado no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
15/05 a 19/05/2024	Período de inscrição (manifestação de interesse)
03/06/2024	Divulgação do Resultado Preliminar
03 a 04/06/2024	Período para interpeação de recurso
11/06/2024	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de campus ou de curso de ingresso.

- 9.2. Os(as) discentes aprovados(as) neste processo perderão a vaga em seu turno de origem.
- 9.3. O histórico escolar do(a) discente aprovado(a) será **integralmente** transferido para o turno de destino. Não haverá mudança no código do registro de aluno(a) (RA).
- 9.4. Findo o período para manifestação de interesse, o(a) discente não poderá cancelar sua inscrição.
- 9.5. É vedado ao(à) discente transferir-se de turno mais de uma vez.
- 9.6. A transferência de turno, objeto deste Edital, será válida a partir do 3º quadrimestre de 2024.
- 9.6.1. Para efeitos de classificação no processo de matrícula em disciplinas, a troca de curso objeto deste Edital somente será válida a partir do período de solicitação de matrículas referente ao primeiro quadrimestre de 2025.
- 9.7. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.
- 9.8. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 9.9. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 14/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.009391/2024-59

Santo André-SP, 09 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 15:26)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **56edee5846**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Chamada para inscrições na Transferência de Turno nos Cursos de Formação Específica oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência de turno nos Cursos de Formação Específica oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência de turno nos Cursos de Formação Específica oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução da Comissão de Graduação nº 015/2017.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes dos processos de ingresso nos cursos específicos de 2023 para os Bacharelados e Licenciaturas (Edital nº 006/2023, Edital nº 027/2023 e Edital nº 040/2023) e as remanescentes dos processos de ingresso de 2022 e 2023 para as Engenharias (Edital nº 005/2022, Edital nº 022/2022, Edital nº 028/2022, Edital nº 006/2023, Edital nº 027/2023 e Edital nº 040/2023), conforme relação de vagas disponíveis em cursos e turnos a seguir:

CURSO E TURNO	VAGAS
Bacharelado em Biotecnologia - diurno	23
Bacharelado em Biotecnologia - noturno	15
Bacharelado em Ciência da Computação - diurno	31
Bacharelado em Ciência da Computação - noturno	0
Bacharelado em Ciências Biológicas - diurno	22
Bacharelado em Ciências Biológicas - noturno	6

CURSO E TURNO	VAGAS
Bacharelado em Ciências Econômicas - diurno	0
Bacharelado em Ciências Econômicas - noturno	0
Bacharelado em Filosofia - diurno	24
Bacharelado em Filosofia - noturno	22
Bacharelado em Física - diurno	25
Bacharelado em Física - noturno	23
Bacharelado em Matemática - diurno	24
Bacharelado em Matemática - noturno	22
Bacharelado em Neurociência - diurno	13
Bacharelado em Neurociência - noturno	1
Bacharelado em Planejamento Territorial - diurno	38
Bacharelado em Planejamento Territorial - noturno	37
Bacharelado em Políticas Públicas - diurno	31
Bacharelado em Políticas Públicas - noturno	10
Bacharelado em Química - diurno	23
Bacharelado em Química - noturno	10
Bacharelado em Relações Internacionais - diurno	2
Bacharelado em Relações Internacionais - noturno	0
Engenharia Aeroespacial - diurno	110
Engenharia Aeroespacial - noturno	66
Engenharia Ambiental e Urbana - diurno	110
Engenharia Ambiental e Urbana - noturno	30
Engenharia Biomédica - diurno	112
Engenharia Biomédica - noturno	57
Engenharia de Energia - diurno	117
Engenharia de Energia - noturno	74
Engenharia de Gestão - diurno	0
Engenharia de Gestão - noturno	0
Engenharia de Informação - diurno	98
Engenharia de Informação - noturno	10
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica - diurno	112
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica - noturno	18
Engenharia de Materiais - diurno	110
Engenharia de Materiais - noturno	23
Licenciatura em Ciências Biológicas - diurno	20
Licenciatura em Ciências Biológicas - noturno	20
Licenciatura em Filosofia - diurno	25
Licenciatura em Filosofia - noturno	25
Licenciatura em Física - diurno	20
Licenciatura em Física - noturno	20
Licenciatura em Matemática - diurno	20
Licenciatura em Matemática - noturno	13
Licenciatura em Química - diurno	20

CURSO E TURNO	VAGAS
Licenciatura em Química - noturno	20

2.2. As vagas decorrentes da contemplação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo também poderão ser aproveitadas neste certame; desta forma, as vagas podem variar no decorrer do processo.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Estão aptos(as) a inscreverem-se neste processo apenas os(as) discentes com reserva de vaga ou regularmente matriculados(as) nos Cursos de Formação Específica da UFABC.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias **15/05/2024 e 19/05/2024** por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio que será disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, destinado apenas para o público-alvo descrito no item 3.1 do presente Edital.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Cada discente de Graduação na UFABC pode solicitar a transferência de turno de apenas 1 (um) curso de Formação Específica em que esteja reserva de vaga ou regularmente matriculado(a), limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

5.2. Este processo utilizará como critérios de classificação o índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Afinidade (CA) do(a) discente no curso para o qual deseja a transferência de turno.

5.3. O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Afinidade (CA) considerados serão calculados conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório ConsEPE nº 202/2021.

5.4. Os(as) discentes serão classificados em ordem decrescente de Ik na opção de curso e turno escolhida.

5.5. Discentes com o mesmo Ik serão reclassificados em ordem decrescente de CA.

6. RECURSOS

6.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpelados entre os dias 03 e 04/06/2024 através do preenchimento de formulário eletrônico próprio a ser disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação.

6.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

6.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

7. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
15/05 a 19/05/2024	Período de inscrição (manifestação de interesse)
03/06/2024	Divulgação do Resultado Preliminar
03 a 04/06/2024	Período para interpelação de recurso
11/06/2024	Divulgação do Resultado Final

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os(as) discentes aprovados(as) neste processo perderão a vaga em seu turno de origem.

8.2. O histórico escolar do(a) discente aprovado(a) será **integralmente** transferido para o turno de destino. Não haverá mudança no código do registro de aluno(a) (RA).

8.3. Findo o período para manifestação de interesse, o(a) discente não poderá cancelar sua inscrição.

8.4. É vedado ao(à) discente transferir-se de turno mais de uma vez.

8.5. A transferência de turno, objeto deste Edital, será válida a partir do 3º quadrimestre de 2024.

8.5.1. Para efeitos de classificação no processo de matrícula em disciplinas, a troca de curso objeto deste Edital somente será válida a partir do período de solicitação de matrículas referente ao primeiro quadrimestre de 2025.

8.6. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

8.7. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8.8. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-reitora de Graduação

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 16/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009186/2024-93

Santo André-SP, 08 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 13:23)

CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGBIS (11.01.06.25)

Matrícula: 1227329

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **637aea6186**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

EDITAL Nº 016/2024

*Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no **terceiro quadrimestre do ano de 2024**.*

O Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início no terceiro quadrimestre de 2024, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro, e mais no mínimo dois membros, de acordo com as normas internas do programa de Pós-graduação em Biosistemas.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.5. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da UFABC a indicação de um orientador credenciado no quadro de docentes do programa e que esteja elencado na lista de docentes do Anexo IX, deste edital.

1.6. A concordância do respectivo orientador deverá ser manifestada por meio de sua assinatura na proposta de pesquisa apresentada (ver item 4.1).

1.7. A seleção dos candidatos será realizada com base em **(1)** entrevista do candidato sobre sua trajetória acadêmica **(2)** arguição do candidato sobre tópicos básicos da área de Ciências Biológicas II, a partir do conteúdo do projeto de pesquisa proposto e **(3)** análise do *Curriculum Vitae* comprovado. **Os itens (1) e (2) e (3) apresentam caráter eliminatório e classificatório (ver item 5.2).**

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) para o segundo quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	13/05/2024-14/06/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	até 17/06/2024
Período para recurso das inscrições indeferidas	18/06/2024 a 19/06/2024
Resultado dos recursos das inscrições	20/06/2024
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	24/06/2024 a 28/06/2024
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	01/07/2024
Período para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	02/07/2024-03/07/2024
Divulgação do resultado final	até 04/07/2024
Matrícula (entrega de documentos)	de acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	de acordo com o calendário acadêmico

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o Curso de Doutorado** em Biosistemas.

3.2 Na modalidade “Ampla Concorrência” serão oferecidas 9 (nove) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.3.1. Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

3.3.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

3.4. Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga, na qualidade de “**sobrevaga**”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PCD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a

partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

3.4.3.1. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar de 11 de setembro a 01 de novembro de 2023, às 23h59min (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF, frente e verso):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;
- b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da Graduação;

III - Cópia do histórico do Mestrado (para candidatos ao Doutorado, exceto para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV – *Curriculum Vitae* **organizado de acordo com o modelo (Anexo VII)**;

V - Documentação comprobatória do alegado no *Curriculum Vitae*, pode ser anexada junto ao documento do *Curriculum Vitae*, na sequência deste. A documentação comprobatória deverá ser numerada sequencialmente, de acordo com sua indicação no *Curriculum Vitae*.

VI - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo:

- a) Introdução;
- b) Objetivos do futuro projeto;
- c) Métodos;
- d) Cronograma;
- e) Referências bibliográficas;
- f) Descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

g) Esta proposta deve estar assinada pelo orientador e demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES.

VII - Diploma de Graduação e ou de Mestrado (conforme o caso, diploma de Mestrado dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo e

IX - Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos**

mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa e externos ao Programa (ver item 1.1).

5.1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista/arguição, em português;
- II. Análise do Currículo apresentado conforme modelo (Anexo VII) comprovado, devidamente documentado.

5.1.3. Entrevista e arguição

5.1.3.1. Os candidatos com as inscrições deferidas serão entrevistados e arguidos pela Comissão de Seleção, por videoconferência, quando se pretende avaliar o percurso acadêmico do candidato e o seu domínio sobre o projeto que será desenvolvido.

5.1.3.2. Na arguição serão feitos questionamentos sobre tópicos de bioquímica, biofísica, fisiologia, farmacologia, biologia celular e molecular, referentes ao projeto proposto.

5.1.3.3. Em relação ao percurso acadêmico, serão levantadas questões referentes às atividades realizadas durante a graduação do candidato, como iniciação científica, monitorias, produção científica e outras atividades relacionadas e comprovadas pelo candidato, bem como às atividades da pós-graduação para postulantes ao doutorado.

5.1.3.4. Os candidatos também serão arguidos, pela mesma Comissão de Seleção, com relação à sua proposta de pesquisa, que deve **demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES (Ciências Biológicas II)**. Nesse caso, pretende-se avaliar o domínio do candidato sobre o projeto de pesquisa, em relação às metodologias que serão utilizadas e ao conteúdo científico que fundamenta o projeto.

5.1.3.5. Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa e trajetória acadêmica e a banca examinadora disporá de mais 30 (trinta) minutos para realização da arguição.

5.1.3.6. Serão desclassificados os candidatos que se apresentarem para a entrevista após o horário marcado para o início de sua arguição.

5.1.3.7. A videoconferência será realizada na plataforma *Google Meet* ou na plataforma *web-conference* da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), cujo “link” será enviado aos candidatos até o dia anterior à entrevista/arguição, o candidato precisará ativar o áudio e o vídeo no momento da entrevista.

5.1.3.8. O áudio e o vídeo da entrevista serão gravados.

5.1.4. Análise de currículo

5.1.4.1 A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção considerando-se as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, conforme pontuação indicada no Anexo VIII.

5.1.4.2 A documentação comprobatória, numerada sequencialmente de acordo com o conteúdo do *Curriculum Vitae*, deverá ser submetida no ato da inscrição, anexa ao currículo ou enviada para o e-mail: **ppg.biosistemas@ufabc.edu.br** até o dia anterior à data do início da realização das entrevistas.

5.1.4.3 O não-envio da documentação comprobatória implicará em não-pontuação na análise de currículo.

5.2. DOS PESOS DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do candidato:

- a. Entrevista e Arguição: 65%
- b. Análise do *Curriculum vitae*: 35%

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - *Curriculum vitae* (em português ou inglês);

II - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia, cronograma, referências bibliográficas e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. A proposta de pesquisa deve demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES (Ciências Biológicas II).

6.3. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições.

6.4. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

6.5. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.6. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será **desclassificado** e excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;

II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data e horário especificado.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na entrevista/arguição;

b) Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

8.4. O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas na internet, no endereço ([http:// biossistemas.ufabc.edu.br](http://biossistemas.ufabc.edu.br)).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.biossistemas@ufabc.edu.br).

9.2. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC (PROPG), divulgadas por meio do sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> .

10.2. A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato aprovado ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados pela PROPG no sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam sobre o 1º quadrimestre de 2024.

10.4. Após efetivada a matrícula, o discente deve seguir o disposto no Art. 15 das Normas do PPG Biossistemas, conforme indicado abaixo:

Art. 15 - O discente tem 60 (sessenta) dias de prazo, após o término do período de matrícula, para apresentar o projeto de pesquisa que desenvolverá na pós-graduação, completo, com assinatura do discente e do orientador contendo, no máximo, 20 páginas.

§1º - O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o desligamento do discente.

§2º - Se aplicável, o discente deverá entregar a aprovação ou o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), à Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), ou à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

11.1.1. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas, respeitando-se a lista de espera de candidatos previamente aprovados nos processos seletivos anteriores e, seguindo-se os candidatos selecionados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

11.2. Os candidatos aprovados serão divididos em duas listas de espera, uma para candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência e outra para candidatos aprovados pertencentes às modalidades de Políticas de Ações Afirmativas, indicadas na Resolução CPG Nº 78/202.1.

11.3. A distribuição das bolsas entre os candidatos das duas listas de espera seguirá o disposto na Portaria n.º 3798 / 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1292, de 10 de novembro de 2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.

12.2. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://biosistemas.ufabc.edu.br>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

12.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.biossistemas@ufabc.edu.br .

César Augusto João Ribeiro

SIAPÉ 1227329

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

(assinatura)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.1.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/_____.

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.2.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOM-BOLA. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/_____.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.3.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declaro ter deficiência _____ e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/_____.

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.4.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/____.

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.5.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/_____.

ANEXO VII

MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Endereço:

E-mail:

CPF:

RG:

Link do Currículo Lattes:

Atenção: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **ordenados e numerados em ordem sequencial** de acordo com este modelo.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Mestrado: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Especialização: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos: Curso, instituição, ano do curso, nº de horas – número do comprovante.

Estágios: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Monitorias: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Iniciação científica: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Iniciação tecnológica: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Comissão organizadora: Evento, instituição, ano do curso – número do comprovante.

5. ORIENTAÇÕES

Trabalho: Título do trabalho, orientado, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

6. DOCÊNCIA

Ensino superior: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

Ensino básico: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

7. PARTICIPAÇÕES EM BANCA EXAMINADORA

Trabalho: Título do trabalho, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

8. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

Internacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Nacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Regional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

9. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

Premiação, Instituição, ano da premiação – número do comprovante.

10. PUBLICAÇÕES (somente a primeira página do artigo)

Artigo publicado: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Artigo submetido: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Capítulo de livro: Título do livro, título do capítulo, ano da publicação – número do comprovante.

11. PATENTES

Título da patente, autores, instituição/incubadora, ano do depósito – número do comprovante.

OBSERVAÇÕES:

1) Destacar (sublinhar) o nome do candidato em resumos de congressos e artigos, assim como a carga horária de cursos e estágios.

2) Em caso de sobreposição de períodos de iniciação científica, monitoria e/ou estágio apenas uma das atividades será computada no currículo.

3) Todas as bolsas acadêmicas terão a mesma pontuação, mesmo as não previstas neste documento, desde que devidamente documentadas.

Anexo VIII

DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS DO CURRÍCULUM VITAE

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (POR TÍTULO)
Mestrado concluído em curso reconhecido pela CAPES (concluído até a data da matrícula no curso de acordo com o Edital):	2 pontos
Especialização em curso reconhecido pelo MEC	0,5 pontos
Cursos avulsos na área a serem aprovados pela Comissão de Seleção. Obs: <ul style="list-style-type: none"> Só serão considerados cursos de no mínimo 15 horas/aula. Cursos de informática ou de línguas não serão considerados 	0,1 ponto por curso, máximo de 0,5 pontos

2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Iniciação Científica Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (com ou sem bolsa) (devidamente comprovadas) Obs: <ul style="list-style-type: none"> O comprovante deve necessariamente conter o período do estágio. Estágios curriculares e ou em laboratórios de pesquisa sem vínculo com programa de iniciação científica oficial não serão pontuados. 	0,5 ponto/ano de IC Máximo: 1,0 ponto
Monitorias (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
Atividades de Extensão (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano

3. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS LIGADOS À ÀREA	PONTUAÇÃO (POR EVENTO)
Participação em comissões organizadoras	0,2 ponto Máximo: 0,4 pontos totais

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Orientações	0,2 pontos por orientação de Iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de curso Máximo de 0,6 pontos

Docência em Instituição de Ensino Superior (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas) Obs.: Carga mínima 8 horas/semana;	0,5 ponto por semestre Máximo 1 ponto.
Docência em Instituição de Ensino fundamental, básico ou técnico (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas) OBS: Carga mínima: 20 horas/semana,	0,1 ponto por semestre Máximo 0,2 pontos.
Participações em banca examinadora	0,1 ponto por banca Máximo de 0,2 pontos

5. EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR COMUNICAÇÃO)
Congressos Internacionais	0,3 ponto
Congressos Nacionais	0,2 ponto
Congressos Regionais	0,1 ponto

6. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS POR TRABALHOS APRESENTADOS COMO PRIMEIRO AUTOR EM EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR PRÊMIO)
Congressos Internacionais	0,5 ponto
Congressos Nacionais	0,3 ponto
Congressos Regionais	0,2 ponto

7. PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO (POR PUBLICAÇÃO)
ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTA COM JCR (SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES)	
Primeiro autor	Valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
Demais autores	20% do valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTAS DA ÁREA SEM JCR (MÁXIMO: 1 ponto)	0,2 ponto por artigo
ARTIGOS SUBMETIDOS	PONTUAÇÃO (POR SUBMISSÃO)
Primeiro autor	0,4
Demais autores	0,1
Obs. <ul style="list-style-type: none"> • Poderão ser apresentados artigos submetidos com data anterior ao encerramento das inscrições do presente processo seletivo. • Anexar comprovante do site da revista ou carta da revista 	MÁXIMO: 0,5 PONTOS

<p>atestando a submissão.</p> <ul style="list-style-type: none"> Os artigos que constarem como submetidos no currículo documentado e forem aceitos no decorrer do processo seletivo, deverão mudar de categoria e ser computados como artigos aceitos. O dia da entrevista do processo seletivo será o prazo final para a entrega da carta de aceite da revista e a solicitação de mudança de pontuação 	
CAPÍTULO DE LIVRO (OU TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO) PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS	0,5 ponto por capítulo MÁXIMO: 2 PONTOS
PATENTES REGISTRADAS E/OU DEPOSITADAS	1 ponto por patente
PATENTES LICENCIADAS	5 pontos por patente

A pontuação dos currículos será normalizada em uma escala de 0 a 10, utilizando-se a média das notas dos currículos acrescida de UM DESVIO PADRÃO como nota 10.

Anexo IX**Lista de orientadores disponíveis para orientação de Mestrado no presente edital**

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA LIGIA SCOTT
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
FABIO MITSUO LIMA
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
RENATO FERREIRA DE FREITAS
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

Lista de orientadores disponíveis para orientação de Doutorado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA LIGIA SCOTT
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
FABIO MITSUO LIMA
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

OBS: Estas listas (Anexo IX) poderão sofrer atualização até a data final de inscrição no processo seletivo. As alterações serão divulgadas na página do programa: biosistemas.ufabc.edu.br, na internet.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 51/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009448/2024-10

Santo André-SP, 13 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 13:10)

TIAGO FERNANDES CARRIJO

VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGEVD (11.01.06.39)

Matrícula: 1308531

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/05/2024** e o código de verificação: **6da2426d4c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade

EDITAL

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, referente ao ingresso no 3º quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para os **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, com ingresso no terceiro quadrimestre de 2024**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pelo Dr. Gustavo Muniz Dias, SIAPE 1768895; Dr. Anselmo Nogueira, SIAPE 2887832; Dr. Tiago Fernandes Carrijo, SIAPE 1308531; Dr. Ives Haifig, SIAPE 1229106; Dra. Vanessa Kruth Verdade, SIAPE 1763457; Dra. Cibele Biondo, SIAPE 1908726; Dr. Fernando Zaniolo Gibran, SIAPE 1763449; Dra. Natália Pirani Ghilardi Lopes, SIAPE 1762351.

1.2. Para a solicitação de inscrição no processo seletivo nos cursos de Mestrado e de Doutorado os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida no item 4 deste edital.

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-EVD da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de **docentes permanentes** cadastrados no PPG-EVD, que oferecerão vaga para o presente edital (ANEXO I).

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar a inscrição para a prova de suficiência em língua inglesa (ver itens 4.1 - IX e 5.1.4).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita, (2) projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes documentado. As provas terão pesos 2, 2 e 1, respectivamente, para os candidatos de Mestrado e pesos 1, 2 e 2, para os candidatos de

Doutorado.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 3º quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	15 de maio a 12 de julho de 2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	até 16 de julho de 2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	17 a 18 de julho de 2024
Resultado dos recursos das inscrições e divulgação dos locais (virtuais) e horários das provas na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	19 de julho de 2024
Prova escrita e prova de suficiência em língua inglesa	23 de julho de 2024, em locais (virtuais) e horários a serem divulgados na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/).
Divulgação do resultado da prova escrita e avaliação pelo orientador na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	até 29 de julho de 2024
Vista da prova escrita para candidatos que fizerem solicitação via e-mail (para pos.evodiv@ufabc.edu.br)	30 de julho de 2024
Prazo para recurso da prova escrita	31 de julho a 02 de agosto de 2024
Resultado dos recursos da prova escrita e divulgação do resultado parcial do processo seletivo na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	até 5 de agosto de 2024
Prazo para recurso do resultado parcial do processo seletivo	06 a 09 de agosto de 2024
Divulgação do resultado final na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	até 13 de agosto de 2024
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado na página https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	conforme calendário UFABC, no terceiro quadrimestre de 2024.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado.**

3.2. Na modalidade “Ampla Concorrência”, serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para o curso Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado e 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme Resolução CPG nº 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>).

3.3.1. Candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” e às vagas na modalidade “Ampla Concorrência”, e serão classificados em ambas as modalidades de acordo com seu desempenho nas etapas do processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas de pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a modalidade “Ampla concorrência” não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas à modalidade “Políticas de Ações Afirmativas”.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra aprovada em vaga na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas”, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada nesta modalidade de vaga.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para a modalidade “Ampla Concorrência”.

3.3.5. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.4. Serão ofertadas, tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado, 01 (uma) vaga, na qualidade de “sobrevaga”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, conforme Resolução CPG nº 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>). As sobrevivagens não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido. Os formulários e documentos requeridos em cada caso, conforme descrito nos itens abaixo, devem ser digitalizados e anexados durante a inscrição.

3.4.1. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO III, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO IV, e apresentar declaração de pertencimento emitida por sua comunidade de origem, a partir de seus próprios mecanismos de aferição

étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD) precisa apresentar, além da autodeclaração (ANEXO V), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.4.3.1. Caso o candidato não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO VI).

3.4.5. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017 (<https://www.ufabc.edu.br/images/consuni/resolucoes/resolucao-consuni-182-estabelece-reserva-de-vagas-para-refugiados-e-cria-a-comissao-especial-para-refugiados.pdf>), deverá preencher formulário (ANEXO VII) e apresentar os seguintes documentos: a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; b) comprovação de conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

3.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

3.6. Cada docente credenciado como membro permanente do PPG-EVD poderá abrir até 03 (três) vagas para orientação de alunos de mestrado e até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 5) determinarão a classificação e aprovação dos candidatos. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados, caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Em caso de desistência de matrícula de candidatos inicialmente selecionados, os demais aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo-se à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

3.7. O número total de vagas poderá aumentar em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e à critério da Comissão de Seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o SIGAA, na página da Pós-Graduação da UFABC (<https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>), no período de 15 de maio a 12 de julho até às 23h59 (horário de Brasília) e seguir as orientações do sistema preenchendo os formulários e anexando cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. Histórico escolar completo da graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado) carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital;

III. Histórico escolar completo do Mestrado (para candidatos ao Doutorado) carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital;

- a) Fica dispensada a apresentação de histórico escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto

IV. Diploma de Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado) ou Certificado de Conclusão de Graduação com previsão de sua conclusão até a data máxima de matrícula no Programa (para candidatos ao Mestrado);

V. Diploma de Mestrado ou ata de defesa ou carta com previsão de conclusão do Mestrado até a data de matrícula no Programa (para candidatos a Doutorado);

- a) Fica dispensada a apresentação de diploma ou ata de defesa ou carta com previsão de conclusão do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto
- b) O Diploma de Graduação e/ou de Mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo (ver item 6.1.2).

VI. Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>) **incluindo documentação comprobatória**, organizada de acordo com o barema do ANEXO VIII, para fins de pontuação.

a) A documentação comprobatória referente ao currículo prevista no barema (ANEXO VIII) deverá ser submetida juntamente com o currículo Lattes em um único arquivo PDF.

b) Para comprovação de artigos científicos e/ou capítulos de livros, apenas a primeira página, onde constam os dados da publicação e autoria, é necessária.

c) Documentos comprobatórios para itens que não estejam listados no barema não devem ser anexados. Caso o candidato apresente tais documentos, os mesmos serão desconsiderados.

VII. Projeto de pesquisa redigido em português. O projeto não deve conter a identificação do candidato e do possível orientador, para garantir o anonimato, conforme o item 5.1.2.4. O projeto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em fonte 12 e espaço duplo, contemplando os itens abaixo. Caso o projeto de pesquisa tenha mais de 20 páginas, serão incorporadas ao processo de análise apenas as primeiras 20 páginas. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:

1. Resumo (máximo 20 linhas);
2. Introdução, contendo fundamentação teórica e justificativa;
3. Objetivos;
4. Métodos;
5. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
6. Descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto;
7. Referências bibliográficas.

VIII. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa. Na falta deste documento, a solicitação para realização do exame de suficiência em língua inglesa deverá ser realizada no momento da inscrição no SIGAA no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>

- a) Em substituição ao exame de suficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 02 (dois) anos anteriores ao presente processo seletivo.
- b) O candidato ao Doutorado que tenha logrado suficiência em língua inglesa em cursos de Mestrado da UFABC ou em outros cursos de mestrado reconhecidos pela CAPES será dispensado do exame ou da apresentação de certificado de proficiência para inscrição no PPG-EVD.

4.2. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção:

O processo seletivo para o ingresso no PPG-EVD é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português (de caráter eliminatório e classificatório);
- II. Avaliação pelo orientador indicado (de caráter eliminatório);
- III. Projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório);
- IV. Análise do currículo Lattes documentado (de caráter classificatório);
- V. Prova de suficiência em língua inglesa (ver casos de dispensa no item 4.1 – IX).

5.1.1. Prova escrita:

5.1.1.1. A prova escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas, terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 02 (dois) no cálculo da nota final para o Mestrado e peso 01 (um) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1.2. A prova escrita será constituída por 09 (nove) questões dissertativas, divididas igualmente em três subáreas relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade: 1) Sistemática e biogeografia, 2) Ecologia e conservação e 3) Diversidade genética.

- a) Para realização da prova escrita, sugere-se a leitura da bibliografia básica abaixo, como orientação de estudo:

- Ricklefs R., Relyea R. 2021. A economia da natureza. 8ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan.
- Ridley M. 2006. Evolução. 3ª ed. Porto Alegre. Artmed.

5.1.1.3. O candidato deverá escolher e responder 05 (cinco) dentre as 09 (nove) questões, sendo obrigatoriamente 01 (uma) de cada subárea.

5.1.1.4. Todas as questões terão o mesmo peso para o cálculo da nota final da prova escrita.

5.1.1.5. O candidato que não responder pelo menos uma questão de cada subárea será

desclassificado.

5.1.1.6. A prova será realizada em ambiente virtual. Todos os candidatos deverão manter os microfones fechados e as câmeras de seus dispositivos abertas durante a realização das provas, que serão gravadas e permanecerão arquivadas até a conclusão do processo seletivo, com a divulgação dos resultados e finalização dos prazos de recurso.

5.1.1.7. Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem no ambiente virtual no horário marcado para o início das provas e para registro da finalização e entrega das mesmas. Eventuais problemas de conexão dos candidatos durante a prova e que impeçam sua conclusão ou entrega serão considerados ônus dos candidatos. Problemas de conexão que impeçam ou prejudiquem a aplicação da prova que tenham origem nos servidores utilizados pela comissão de seleção, poderão motivar reagendamento da prova escrita. Nesse caso os candidatos serão comunicados na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>) e através do e-mail utilizado para inscrição.

5.1.1.8. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na prova escrita for inferior a 5,0 (cinco).

5.1.1.9. A correção da prova escrita será realizada às cegas, sem identificação dos candidatos, pela Comissão de Seleção.

5.1.1.10 A lista dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>), conforme cronograma apresentado no item 2.1.

5.1.2. Avaliação pelo orientador indicado

5.1.2.1. A avaliação do orientador tem caráter eliminatório. Cada orientador irá avaliar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador indicado considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, bem como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa.

5.1.2.1.1. Caso o projeto seja considerado inexecutável ou não seja aderente à área de atuação do orientador indicado, a comissão de pós-graduação poderá indicar um novo orientador para a avaliação do projeto.

5.1.2.1.2. Caso mais de um potencial orientador considere o projeto inexecutável ou não aderente à sua área de atuação, o candidato será desclassificado.

5.1.3. Projeto de pesquisa

5.1.3.1. Para os candidatos que forem aprovados na prova escrita, os projetos de pesquisa serão avaliados quanto ao conteúdo, fundamentação teórica e justificativa, objetivos, bibliografia citada, adequação às linhas de pesquisa do PPG-EVD, viabilidade e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa, conforme formulário específico descrito no ANEXO IX.

5.1.3.2. O projeto de pesquisa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 02 (dois) para o cálculo da nota final para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.3.3. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota do projeto de pesquisa for inferior a 5,0 (cinco).

5.1.3.4. A análise do projeto de pesquisa será realizada às cegas, sem identificação do candidato, pela Comissão de Seleção e sem que os orientadores sejam responsáveis pela avaliação de projetos de seus próprios candidatos.

5.1.4. Análise de currículo

5.1.4.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, sem que os orientadores tenham acesso ao currículo de seus próprios candidatos.

5.1.4.2. Os documentos submetidos por ocasião da inscrição no processo seletivo serão analisados e pontuados, conforme barema disponível no Anexo VIII.

5.1.4.3. O currículo terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 01 (um) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 02 (dois) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, e tem, em ambos os casos, caráter classificatório.

5.1.5. Prova de suficiência em língua inglesa

5.1.5.1. Os candidatos deverão realizar prova escrita de suficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição.

5.1.5.2. A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários, a qual consistirá na leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português.

5.1.5.3. O candidato deverá responder às questões da prova em português.

5.1.5.4. A prova de suficiência em língua inglesa será realizada em ambiente virtual. Todos os candidatos deverão manter os microfones fechados e as câmeras de seus dispositivos abertas durante a realização da prova. As imagens serão gravadas para registro até a conclusão do processo seletivo, com a divulgação dos resultados e finalização dos prazos de recurso.

5.1.5.5. Terão a nota zerada os candidatos que não se apresentarem no ambiente virtual no horário marcado para o início das provas e para registro da finalização e entrega das mesmas. Eventuais problemas de conexão dos candidatos durante a prova e que impeçam sua conclusão ou entrega serão considerados ônus dos candidatos. Problemas de conexão que impeçam ou prejudiquem a aplicação da prova que tenham origem nos servidores utilizados pela comissão de seleção, poderão motivar reagendamento da prova escrita. Nesse caso os candidatos serão comunicados na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>) e através do e-mail utilizado para inscrição.

5.1.5.6. A prova valerá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.5.7. O candidato que não alcançar a pontuação 5,0 (cinco) será considerado não suficiente e deverá lograr suficiência em língua inglesa no processo seletivo imediatamente seguinte.

5.1.5.8. Caso o aluno não seja considerado suficiente até o final do processo seletivo seguinte, sua matrícula subsequente não será aceita, sendo o aluno considerado desligado do Curso.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.4 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.2. Local das provas

5.2.1. As provas serão realizadas em ambiente virtual, de modo remoto. O link e as instruções para o acesso à sala virtual serão divulgados na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>), conforme cronograma apresentado no item 2.1.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior realizarão a prova escrita no mesmo dia e horário agendado para os demais candidatos, seguindo os itens 5.1.1 e 5.2 deste Edital, mas poderão optar por responder a prova escrita em inglês ou espanhol.

6.1.1. Para a inscrição, o currículo e o projeto de pesquisa poderão ser apresentados em inglês de acordo com o item 4.1 deste Edital.

6.1.2. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em cursos no exterior necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira para obtenção do diploma do PPG-EVD, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgao-s-vinculados-82187207/13001-revalidacao-reconhecimento-de-diplomas-do-externo>), mas não é requisito para inscrição ou matrícula do candidato. A revalidação (cursos de graduação) e reconhecimento (cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* – mestrado) de diplomas de cursos superiores obtidos no exterior poderão ser feitos na UFABC, conforme descrito em <https://www.ufabc.edu.br/servicos/registros-de-diplomas>.

6.1.3. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, os itens 2 e 4 do presente edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer etapas da seleção;
- III. Não esteja presente virtualmente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado e se recusar a manter a câmera de seu dispositivo aberta durante a prova;
- IV. Obter nota na prova escrita inferior a 5,0 (cinco);
- V. Tiver o projeto considerado inexecutável ou não aderente à área de atuação de mais de um potencial orientador;
- VI. Obter nota do projeto de pesquisa inferior a 5,0 (cinco).

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que atender aos critérios de classificação (item 7.1) e obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita e no projeto de pesquisa.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate para classificação final obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação de currículo.
2. Maior nota no projeto de pesquisa.
3. Maior nota na prova escrita.

8.3. O ingresso no PPG-EVD respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página oficial do PPG-EVD na internet, no endereço <https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>, conforme cronograma apresentado no item 2.1.

9. DOS RECURSOS

9.1. As solicitações de recursos e vista da prova escrita a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do PPG-EVD (pos.evodiv@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado neste processo seletivo efetuará a matrícula para ingressar no 3º quadrimestre de 2024 conforme calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. O candidato aprovado poderá ainda optar por se matricular no 1º quadrimestre de 2025, porém, caso decida adiar a matrícula, deixará de concorrer às cotas de bolsa institucionais (item 11.2).

10.2 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Pós-Graduação, conforme descrito no link <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados na página <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nela constam para o quadrimestre de ingresso.

10.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos aprovados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, os critérios para atribuição de bolsas estão disponíveis na Portaria No 3725 / 2023 - PROPG (11.01.06) de 02 de outubro de 2023 disponível em: <https://evodiv.propg.ufabc.edu.br/normas/>. Recomendamos a todos os candidatos, com exceção dos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento, especialmente à FAPESP, mesmo se tiverem conseguido uma bolsa da cota institucional.

11.2. Bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do PPG-EVD só poderão ser atribuídas ao candidato que optar por se matricular no 3º quadrimestre de 2024.

11.3. As bolsas administradas pelo PPG-EVD são cotas CAPES ou UFABC, cujos valores mensais são de R\$ 2.100,00 para o Mestrado e R\$ 3.100,00 para o doutorado. (PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023:

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902>; PORTARIA Nº 3402 / 2023 - PROPG (11.01.06):

propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Portaria-Reajuste-bolsas-UFABC-16-de-junho-2023.pdf)

11.4. O PPG-EVD disponibilizará três (3) bolsas de mestrado e três (3) bolsas de doutorado para o processo seletivo atual.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o

Regimento dos Cursos de Pós-Graduação e as Normas Internas do PPG-EVD da Universidade Federal _____ do _____ ABC (disponíveis em: https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_879.pdf#page=8 e <https://evodiv.propg.ufabc.edu.br/normas/>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgado na página eletrônica do PPG-EVD (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.4. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: pos.evodiv@ufabc.edu.br.

Gustavo Muniz Dias
(SIAPE 1768895)
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade da UFABC

ANEXO I

Docentes credenciados no PPG-EVD que oferecerão vagas para o processo seletivo:

Núcleo permanente

Alberto Arab	alberto.arab@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6266
Ana Paula de Moraes	ana.moraes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6263
Anselmo Nogueira	a.nogueira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6245
Charles Morphy D. Santos	charles.santos@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8389
Cibele Biondo	cibele.biondo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6307
Danilo da Cruz Centeno	danilo.centeno@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6237
Fabiana Rodrigues Costa Nunes	fabiana.costa@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6305
Fernando Zaniolo Gibran	fernando.gibran@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6244
Guilherme Cunha Ribeiro	guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8383
Gustavo Muniz Dias	gmdias@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6249
Ives Haifig	ives.haifig@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6267
Natália Pirani Ghilardi Lopes	natalia.lopes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6310
Ricardo Jannini Sawaya	sawaya.ricardo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6231
Ronaldo Adriano Christofolletti	christofolletti@unifesp.br	Lattes	(13) 3523-5061
Simone Rodrigues de Freitas	simone.freitas@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8379
Tiago Fernandes Carrijo	tiago.carrijo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6309
Vanessa Kruth Verdade	vanessa.verdade@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6265

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) PARA
INSCRIÇÃO NA MODALIDADE “POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS”.**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
01/2024 do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de
Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC,
declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto
por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2024.

(assinatura)

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2024
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2024.

(assinatura)

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2024
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA.
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2024.

(assinatura)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) PcD

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do 01/2024 do
Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declaro ser pessoa com deficiência
e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados neste
Edital. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da
minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação
Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2024.

(assinatura)

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) TRANS**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2024
do Processo Seletivo para o Curso de _____ no Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e
sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos(às) candidatos(as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2024.

(assinatura)

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS)
OU SOLICITANDO REFÚGIO**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2024 do
Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Evolução
e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU
SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução
ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos(às) candidatos(as) refugiados(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2024.

(assinatura)

ANEXO VIII

Barema que será aplicado para avaliação dos currículos dos candidatos

	Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	até 3,0
- Participação em cursos de longa duração na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) (<u>mínimo de 30h</u>)	0,1 cada
- Participação em cursos de curta duração relacionados aos temas do PPG-EVD (<u>mínimo de 4h</u>)	0,01 cada
- Estágio ou Iniciação científica na área de conhecimento do PPG-EVD com bolsa comprovada	0,2 por quadrimestre
- Estágio ou Iniciação científica na área de conhecimento do PPG-EVD sem bolsa comprovada	0,1 por quadrimestre
- Participação em projeto de Extensão na área de conhecimento do PPG-EVD com bolsa comprovada	0,2 por quadrimestre
- Participação em projeto de Extensão na área de conhecimento do PPG-EVD sem bolsa comprovada	0,1 por quadrimestre
PRODUÇÃO CIENTÍFICA*	até 5,0
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A1-A2 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	2,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A1-A2 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	2,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A3-A4 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	2,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A3-A4 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	1,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B1-B2 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	1,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B1-B2 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	1,0 cada

- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B3-B5 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	1,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B3-B5 pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,25 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis estrato A pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,7 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis estrato A pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER PRIMEIRO AUTOR	0,5 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis no estrato B pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,3 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis no estrato B pela CAPES (2017-2020) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,2 cada
- Autor ou editor de livro completo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD com ISBN e não relacionados a anais de eventos.	2,0 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD com ISBN, COMO PRIMEIRO AUTOR (excluindo-se os relacionados a anais de eventos e capítulos catalográficos).	1,5 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD com ISBN, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR (excluindo-se os relacionados a anais de eventos e capítulos catalográficos).	1,0 cada
- Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo ou resumo, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios nacionais.	0,25 cada
- Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo ou resumo, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios internacionais.	0,5 cada

- Proferir palestras em seminários, conferências e mesas redondas na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata.	0,5 cada
ATIVIDADES DIDÁTICAS	até 2,0
- Experiência como docente responsável de disciplina no ensino superior/fundamental/médio (por período letivo - quadrimestre ou semestre)	0,3 cada
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 4h)	0,1 cada
- Monitoria em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação (mínimo de 36h)	0,1 cada

*AS REVISTAS NOVAS QUE TENHAM ADERÊNCIA À ÁREA DE BIODIVERSIDADE, MAS QUE NÃO CONSTAM NO QUALIS CAPES 2017-2020, SERÃO CLASSIFICADAS SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPONÍVEIS EM https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Consideracoes_Qualis_Periodicos_Area_07__2016_08_05_BIODIVERSIDADE.pdf

ANEXO IX

Formulário a ser utilizado para avaliação do projeto de pesquisa.

Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 1 a melhor*	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0
1) O texto é claro, a linguagem é direta e concisa, e o tema se enquadra em uma das linhas de pesquisa do programa em Evolução e Diversidade (1. Sistemática, biogeografia e diversidade genética; 2. Ecologia e conservação)?						
2) A introdução apresenta o assunto (tema) e a questão teórica (problema) de forma ampla, para além do(s) organismo(s) de estudo, enfatizando o contexto atual de conhecimento com base em revisão da literatura pertinente e atual?						
3) O estudo traz contribuição científica relevante? (considere a existência de lacunas a serem preenchidas e o ineditismo da proposta, visando reduzir tais lacunas)						
4) Os objetivos estão descritos de maneira clara?						
5) Os métodos estão bem descritos e justificados? São adequados para atingir os objetivos propostos?						
6) O cronograma explicita e detalha cada etapa do projeto? É exequível no tempo previsto para a defesa (24/48 meses)?						
7) A descrição da infraestrutura e recursos que serão utilizados na realização do projeto é condizente com os objetivos propostos? (considere o local de desenvolvimento, incluindo laboratórios, campo e coleções biológicas, parcerias com outros grupos/laboratórios de pesquisa e fontes de financiamento vigentes).						

*Como a nota máxima do projeto de pesquisa é 10 (dez), a pontuação final obtida a partir do barema será multiplicada por 1,43.

Deficiências notadas no projeto

(favor explicitar as razões principais em "comentários gerais" caso algum dos itens abaixo for assinalado).

- Projeto com objetivos mal definidos, excessivos, limitados, ou incongruentes.
- Projeto pouco original, de contribuição pouco significativa para a área de conhecimento, ou inadequado para um programa de Mestrado/Doutorado.
- Fundamentação científica insuficiente
- Métodos inadequados.
- Viabilidade de execução questionável.

Comentários gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 52/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009480/2024-03

Santo André-SP, 13 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 15:47)

JOEL DAVID MELO TRUJILLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENE (11.01.06.31)

Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/05/2024** e o código de verificação: **0100bd3185**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Energia

EDITAL

Normas do Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para terceiro quadrimestre de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

1.2. É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC ter o seu projeto selecionado e classificado por um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo I), considerando-se o número de vagas disponíveis para cada orientador, conforme especificado no item 5.1.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, as etapas de divulgação, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	15/05/2024 a 25/06/2024
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento (Etapa 1 de 6)	Até 06/07/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (Etapa 2 de 6)	07/07/2024 a 11/07/2024
Resultado dos recursos das inscrições (Etapa 3 de 6)	12/07/2024
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa	13/07/2024 a 07/08/2024
Divulgação da lista de aprovados (Etapa 4 de 6)	Até 08/08/2024
Prazo para recurso da lista de aprovados (Etapa 5 de 6)	09/08/2024 a 14/08/2024
Divulgação do resultado final (Etapa 6 de 6)	Até 15/08/2024
Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.2. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.4. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**;
- IV. **Cópia do histórico escolar do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*;
- V. **Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br)**, sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;
- VI. **Projeto de Pesquisa**;
- VII. **Formulário de indicação do orientador constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>** em orientação/coorientação ou substituição de

orientador/coorientador: (assinado apenas pelo candidato, informando e-mail de contato no campo de e-mail institucional e número de telefone para contato).

- VIII. **Cópia do Diploma de Graduação** para candidatos ao Curso de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;
- IX. **Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*).
- X. **Carta com a Motivação para ingresso assinado pelo candidato**, conforme item 5.2 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para área de concentração no PGENE, na qual o orientador indicado está cadastrado, bem como, **destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.**
- XI. **Mapa de pontuação** em PDF, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado por si, conforme Anexo II (**Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição**).
- XII. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, **anexar documento comprobatório da concessão da bolsa**, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

4.2. O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- II. Publicações;
- III. Apresentações de trabalhos;
- IV. Participação em eventos;
- V. Experiência profissional.

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões

de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.8. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório

deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.9. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-ENE da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.10. Candidatos prestes a concluir o Curso de Mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no Curso de Doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado até o momento da inscrição.

4.11. Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

4.12. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.13. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado deverão obrigatoriamente indicar um orientador credenciado no PPG-ENE que esteja apto a orientar, conforme consta do quadro com o número de vagas disponíveis para os docentes credenciados no programa (Anexo I). A avaliação pelo orientador tem caráter eliminatório e classificatório. Cada orientador irá avaliar e selecionar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa. Adicionalmente, durante o período de Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa que aparece no calendário do processo seletivo item 2.1, o orientador poderá entrar em contato com o candidato, por e-mail ou ligação telefônica, para solicitar informações adicionais ou realizar alguma entrevista, a fim de complementar a avaliação do projeto submetido. Tal solicitação ou entrevista é opcional, ficando a critério do orientador indicado pelo candidato. Caso o projeto seja considerado inexecutável ou não seja aderente à área de atuação do orientador, o candidato será desclassificado. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com notas de 5 a 10.

5.2. A avaliação dos candidatos que tiverem seus projetos classificados pelos orientadores, conforme descrito no item 5.1., será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da	Obrigatória sem pontuação

	PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ¹ comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B.	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Título de mestre ou defesa agendada até a data da matrícula (apresentar a comprovação para a inscrição).		20 pontos
	Livro publicado (com ISBN ² comprovado)	10 pontos cada

¹ ISBN – International Standard Book Number

² ISBN – International Standard Book Number

Produção Científica nos últimos 5 anos)	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

5.3. Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

5.4. O número total de candidatos aprovados estará condicionado ao número de vagas dos orientadores indicados e obedecerá a ordem de classificação dos projetos de pesquisa

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

6.3. A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado e 40 pontos para o Curso de Doutorado.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (pgene@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme indicado no item 2.1.

Sendo que a entrega dos documentos será realizada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2. A matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação) deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o ingresso.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa.

9.2. Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 12 de 27.10.16 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

10.2. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Curso de Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

10.4. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=202&idTipo=2) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

10.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgene@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Joel David Melo Trujillo
SIAPE 2286312
Comissão de Seleção para Processos Seletivos
Programa de Pós-Graduação em Energia

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL

Docente	Número de vagas(*)	
	Mestrado	Doutorado
Adriano Viana Ensinas (colaborador)	0	0
Ahda Pionkoski Grilo Pavani (permanente)	3	2
Alfeu J. Sguarezi Filho (permanente)	1	2
Ana Maria Pereira Neto (permanente)	3	2
Annibal Hetem Junior (colaborador)	1	1
Antonio Garrido Gallego (Colaborador)	0	1
Conrado Augusto Melo (colaborador)	0	0
Daniel Jonas Dezan (Permanente)	3	2
Douglas Alves Cassiano (colaborador)	0	0
Edmarcio Antonio Belati (permanente)	4	3
Eduardo Lucas Subtil (permanente)	4	4
Federico B. Morante Trigoso (permanente)	3	3
Fernando Gasi (permanente)	5	4
Gilberto Martins (permanente)	3	3
Graziella Colato Antonio (permanente)	1	1
Igor Fuser (permanente)	3	2
Ivan Roberto Santana Casella (permanente)	4	4
João Manoel Losada Moreira (permanente)	5	5
Joel David Melo Trujillo (permanente)	1	3
José Rubens Maiorino (permanente)	4	4
Juliana T. de C. Leite Toneli (permanente)	2	2
Julio Carlos Teixeira (permanente)	3	3
Luis Alberto Martinez Riascos (colaborador)	0	0
Marcelo Modesto da Silva (colaborador)	0	1
Patrícia Teixeira Leite Asano (permanente)	0	0
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana (colaborador)	0	0
Reynaldo Palácios Bereche (permanente)	1	2
Ricardo da Silva Benedito (permanente)	2	2
Ricardo Caneloi dos Santos (permanente)	4	5
Roseli Frederigi Benassi (colaborador)	1	2
Sergio Ricardo Lourenço (permanente)	1	0
Silvia Azucena Nebra (permanente)	4	4
Thales Sousa (permanente)	1	2

(*) o número de vagas disponíveis para os docentes permanentes poderá ser alterado entre as opções (Mestrado e Doutorado), dependendo da indicação do docente e aprovação da coordenação.

ANEXO II

MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ³ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

Assinatura candidato

³ ISBN – International Standard Book Number

ANEXO III

MAPA DE PONTUAÇÃO DOUTORADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Título de mestre	Com bolsa de agência de fomento	
	Sem bolsa de agência de fomento	
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN ⁴ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	
	Docência no Ensino Superior	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

Assinatura candidato

² ISBN – International Standard Book Number



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 53/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009497/2024-52

Santo André-SP, 13 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 17:19)

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)

PPGEBM (11.01.06.32)

Matrícula: 1764675

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/05/2024** e o código de verificação: **340f5963a0**

EDITAL Nº 53/2024

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no **terceiro quadrimestre do ano de 2024**.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidato(a)s para ingresso no curso de **mestrado** acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no 3º quadrimestre de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidato(a)s.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Daniel Papoti – SIAPE 1610505, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Fernando Silva de Moura – SIAPE 2123666 e Olavo Luppi Silva – SIAPE 2123676.

1.2. A seleção dos candidatos(as) será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

1.3. É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	15 de maio a 14 de junho de 2024
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	21 de junho de 2024
Recurso das inscrições indeferidas	25 de junho de 2024
Resultado dos recursos das inscrições	28 de junho de 2024
Prova específica	05 de julho de 2024
Divulgação da lista de aprovados	10 de julho de 2024
Prazo para solicitação de vista de prova	11 de julho de 2024
Vista de prova	12 de julho de 2024
Recurso da lista de aprovados	15 a 16 de julho de 2024
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	18 de julho de 2024
Envio do login e senha para os pós-graduandos ingressantes	A definir
Matrícula dos ingressantes e escolha das disciplinas	27 a 30 de agosto de 2024
Início das aulas	16 de setembro de 2024 (previsão)

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado em ampla concorrência**. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidato(a)s classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas, **06 (seis) vagas reservadas para candidato(a)s autodeclarados negros (pretos e pardos)**. Os candidatos(as) assim autodeclarados participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

§ 1º - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 06 (seis) vagas de cotas para os candidatos(as) pretos ou pardos serão preenchidas apenas entre os candidatos(as) autodeclarados e que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior;

§ 2º - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidato(a)s autodeclarados pretos ou pardos, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência;

§ 3º - O candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas reservadas para cada uma das categorias de identificação, a saber:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

3.3.1 Estas vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido;

3.3.2 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de sobrevagas farão sua autodeclaração no período da inscrição através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4. A Resolução CPG 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

3.5. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa, uma "Lista de Espera de Candidato(a)s" para preenchimento de vagas cujos candidato(a)s aprovados não efetivarem suas matrículas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato(a) deverá, no período de 15 de maio a 14 de junho de 2024 **até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG, para candidato(a)s de nacionalidade brasileira, ou cópia do Registro Nacional Migratório RNM (antigo Registro Nacional Estrangeiro RNE), para candidato(a)s de nacionalidade estrangeira, se não possuir o RNM (ou RNE), será aceita cópia do passaporte para a inscrição;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do currículo completo do candidato(a) na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade de o candidato(a) de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.
- V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do candidato(a); Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;
- VI. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver (assinada pelos mesmos com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição);
- VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;
- VIII. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados **em formato pdf**, identificando cada comprovante (título, descrição e página do pdf) com o respectivo item da tabela de pontuação (Quadros I, II e III).

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.2. O candidato(a) que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.2.1 A carta de recomendação deverá ser anexada no ato da inscrição. O candidato(a) não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

4.3. O candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato(a) aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidato(a)s que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato(a) via e-mail.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos(as) ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital. Na impossibilidade da assinatura por parte do orientador, poderá ser enviada uma comunicação de aceite através do e-mail institucional do orientador.

6.2. O processo seletivo consiste de duas etapas de avaliação:

I - Prova escrita geral (eliminatória e classificatória);

II - Análise do currículo (classificatória).

6.3. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.3.1. Prova escrita:

I - O exame escrito será constituído por um conjunto de questões de múltipla escolha sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português. Caso o candidato(a) necessite que a prova seja redigida em inglês, ele (a) deverá apresentar uma carta com a solicitação e anexá-la na inscrição;

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis no ANEXO IV deste edital;

III - A prova será composta por 12 (doze) questões de múltipla escolha de matemática básica e 12 (doze) questões de múltipla escolha de ciências biomédicas, valendo 1 (um) ponto cada uma;

IV - O tempo de duração máximo da prova será de 3 horas e 30 minutos;

V - O exame escrito tem caráter eliminatório e classificatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos(as) que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição;

VI - O candidato(a) será eliminado caso não atinja simultaneamente as seguintes condições: (i) pontuação mínima de 4 pontos nas questões de matemática, (ii) pontuação mínima de 4 pontos nas questões de ciências biológicas e (iii) pontuação mínima total de 12 pontos.

VII - Serão eliminados os candidatos (as) que chegarem atrasados no local da prova escrita;

VIII - A revisão da prova poderá ser solicitada pelo candidato(a) via e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br) obedecendo o prazo estabelecido no item 2.1, e ocorrerá no mesmo local de aplicação da prova;

IX - Candidato(a)s residentes fora do estado de São Paulo poderão requerer a realização da prova remotamente. Neste caso, devem enviar uma carta com a solicitação, assim como um comprovante de residência emitido há menos de 3 meses, via e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br) durante o prazo de inscrição estabelecido no item 2.1.

6.3.2. Análise de currículo

I - O currículo Lattes (ou o equivalente para candidato(a)s de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área e respectivas pontuações descritas nos quadros a seguir.

II - Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diploma de graduação, histórico escolar da graduação e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver).

III - Os candidatos (as) que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na avaliação do currículo.

IV - Os itens apresentados no currículo dos candidatos(as) serão pontuados conforme os Quadros I, II e III. A nota da análise curricular será a somatória destes pontos, até um máximo de 24 pontos. Pontuações acima deste valor serão desconsideradas.

Quadro I: Produção científica e tecnológica na área **(PCT)**

Atividade	Pontuação
PCT.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	1,0
PCT.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0.	5,0
PCT.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item PCT.B.	2,0
PCT.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0
PCT.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0
PCT.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI ou órgão equivalente no exterior.	3,0
PCT.G. Prêmios acadêmicos de âmbito nacional ou internacional.	1,0
PCT.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,25
PCT.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,1

Quadro II: Formação Acadêmica **(FAC)**

Atividade	Pontuação
FAC.A. Realização de Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão	1,5 por semestre (máximo 9,0)
FAC.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)

Quadro III: Atuação Profissional (**AP**)

Atividade	Pontuação
AP.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,75 por semestre (máximo 4,5)
AP.B. Atuação Profissional em engenharia biomédica ou área correlata	1,0 por semestre (máximo 6,0)
AP.C. Monitoria	0,25 por disciplina (máximo 1,0)
AP.D. Residência clínica com no mínimo 360 horas	1,5 (máximo 3,0)

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

7.2. A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.2 e nota da prova escrita, segundo a seguinte fórmula:

Nota final classificatória = (Nota da análise do currículo + Nota da prova escrita) / 2

7.3. Só serão aprovados os candidatos(as) classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebim>.

7.5 A classificação dos candidatos(as) levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-EBM, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

8.2. Os **RECURSOS** a que os candidato(a)s têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Candidato(a)s(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções de entrega dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento ou pela UFABC. Candidato(a)s orientados por docentes que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos a todos os candidatos(as), com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

10.3. O candidato(a) aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando no ato da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: ppgebm@ufabc.edu.br.

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATO(A)S (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.2**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 53/2024
do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do
ABC, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidato(a)s(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATO(A)S (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, _____,
portador (a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 53/2024
do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do
ABC, declarando-me:

- indígena da etnia _____
- quilombola
- pessoa com deficiência
- pessoa trans
- refugiado (a) ou solicitante de refúgio
- e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos(as) da modalidade
marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR

_____, ____ de _____ de 2024.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

Eu, Prof.(a), _____ CPF _____
 SIAPE _____, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a)
 orientador(a) do(a) discente _____ CPF _____, no
 nível de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC. Para tal, estou de
 acordo com o projeto intitulado _____

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

- 1) Prof.(a) _____, CPF _____, SIAPE _____;
 2) Prof.(a) _____, CPF _____, SIAPE _____;

A partir¹

do início do curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico).

de ____/____/____ (para aceites posteriores à data de ingresso).

REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:**

- I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)
 II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)
 III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

Área de Concentração²: Engenharia Biomédica / Linha de Pesquisa²: _____

Atenciosamente,

 Assinatura do(a) Candidato(a)(a)

1) _____
 Assinatura do(a) Coorientador(a)

2) _____
 Assinatura do(a) Coorientador(a)

 Assinatura do(a) Orientador(a)

De acordo,

 Coordenação do PPG-

Data: ____ / ____ / _____

Informações obrigatórias

¹ Verificar as exigências na norma do Programa. ² Informações disponíveis no site do Programa e conforme Orientador(a).

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**Bases Matemáticas**

- Expressões algébricas elementares;
- Regra de três, proporções, notação científica;
- Teoria de conjuntos;
- Conceitos fundamentais de funções: domínio, contradomínio, imagem; funções lineares, polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas, modulares e funções compostas;
- Solução de sistemas lineares;
- Solução de equações algébricas;
- Princípio de álgebra matricial: soma, subtração e produto de matrizes, cálculo do determinante e matriz inversa;
- Produto escalar e vetorial;
- Princípios de probabilidade e estatística: média, mediana, variância e desvio padrão;

Ciências Biomédicas

- Biologia celular;
- Sistema cardiovascular;
- Sistema nervoso;
- Sistema ósseo;
- Conceitos básicos sobre engenharia biomédica.

Bibliografia recomendada

- SAFIER, F. Teoria e problemas de Pré-Cálculo, Bookman, 2003.
- BOULOS, P. Pré-cálculo. Makron Books, 2001.
- PAGANO, M.; GAUVREAU, K. Princípios de Bioestatística, Thomson, 2004. Capítulos 2 e 3.
- ALBERTS B; JOHNSON A; LEWIS J; RAFF M; ROBERTS K; WALTER P. Fundamentos de Biologia Celular, 3ª ed, Artmed, 2011. Capítulo 1: Introdução às células.
- KARP, G. Biologia celular e molecular: conceitos e experimentos. 3ª ed. Barueri: Manole, 2005. Capítulo 1: Introdução ao estudo da biologia celular e molecular.
- CARVALHO, HF; RECCO-PIMENTEL, SM. A Célula, 3ª Ed. Manole, 2013. Capítulo 1: Noções básicas de estrutura celular.
- GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica - 12ª Ed. 2011 - Sistema cardiovascular: capítulos 9, 10, 14 e 15 e Sistema nervoso: capítulo 45, 54 e 55.

- TORTORA, G.J.; GRABOWSKI, S.R. Princípios de anatomia e fisiologia, 9ª Ed. Guanabara Koogan, 2002 - Sistema ósseo: capítulos 6, 7 e 8.
- Medical and Biological Engineering in the Next 20 Years: The Promise and the Challenges. IEEE TRANSACTIONS ON BIOMEDICAL ENGINEERING, VOL. 60, NO. 7, JULY 2013. Disponível em: <http://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=6519290>.
- <http://theinstitute.ieee.org/career-and-education/career-guidance/what-it-takes-to-be-a-bioengineer>
- <http://www.biomedical-engineering-online/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 54/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009499/2024-41

Santo André-SP, 13 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 17:19)

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)

PPGEBM (11.01.06.32)

Matrícula: 1764675

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/05/2024** e o código de verificação: **c629bf9595**

EDITAL Nº 54/2023

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no **terceiro quadrimestre do ano de 2024**.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos (as) para ingresso no curso de **Doutorado** acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no 3º quadrimestre de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos (as).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Daniel Papoti – SIAPE 1610505, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Fernando Silva de Moura – SIAPE 2123666 e Olavo Luppi Silva – SIAPE 2123676.

1.2. A seleção dos candidatos(as) será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

1.3. É requisito, para o ingresso no curso de Doutorado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebem>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	15 de maio a 14 de junho de 2024
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	21 de junho de 2024
Recurso das inscrições indeferidas	25 de junho de 2024
Resultado dos recursos das inscrições	28 de junho de 2024
Divulgação dos resultados	10 de julho de 2024
Recurso da lista de aprovados	15 a 16 de julho de 2024
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	18 de julho de 2024
Envio do login e senha para os pós-graduandos ingressantes	A definir
Matrícula dos ingressantes e escolha das disciplinas	27 a 30 de agosto de 2024
Início das aulas	16 de setembro de 2024

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado em ampla concorrência**. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos(as) classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas, **06 (seis) vagas** reservadas para candidatos(as) **autodeclarados negros (pretos e pardos)**. Os candidatos(as) assim autodeclarados participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

§ 1º - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 06 (seis) vagas de cotas para os candidatos(as) pretos ou pardos serão preenchidas apenas entre os candidatos(as) autodeclarados e que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior;

§ 2º - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados pretos ou pardos, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência;

§ 3º - O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas reservadas para cada uma das categorias de identificação, a saber:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

3.3.1 Estas vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.3.2 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de sobrevagas farão sua autodeclaração no período da inscrição através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4. A Resolução CPG 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

3.5. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos(as)” para preenchimento de vagas cujos candidatos(as) aprovados não efetivarem suas matrículas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 15 de maio a 14 de junho de 2024 **até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG, para candidatos(as) de nacionalidade brasileira, ou cópia do Registro Nacional Migratório RNM (antigo Registro Nacional Estrangeiro RNE), para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, se não possuir o RNM (ou RNE), será aceita cópia do passaporte para a inscrição;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- IV. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação;
- V. Diploma de Pós-Graduação, Declaração de Defesa de Dissertação ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado, com previsão de conclusão até o período de matrícula dos ingressantes;
- VI. Cópia do currículo completo do candidato na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: (<http://lattes.cnpq.br>)). Na impossibilidade de o candidato de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.
- VII. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;
- VIII. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver (assinada pelos mesmos com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição);
- IX. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;
- X. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados **em formato**

pdf, identificando cada comprovante (título, descrição e página do pdf) com o respectivo item da tabela de pontuação (Quadros I, II e III).

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.2. O candidato que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o Doutorado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.2.1 A carta de recomendação deverá ser anexada no ato da inscrição. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

4.3. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade

desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos(as) ao curso de Doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital. Na impossibilidade da assinatura por parte do orientador, poderá ser enviada uma comunicação de aceite através do e-mail institucional do orientador.

6.2. O processo seletivo consiste na análise do currículo (classificatória).

6.3. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.3.1. Análise de currículo

I - O currículo Lattes (ou o equivalente para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área e respectivas pontuações descritas nos quadros a seguir.

II - Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diplomas, declarações, históricos escolares e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver).

III - Os candidatos(as) que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na avaliação do currículo.

IV - Os itens apresentados no currículo dos candidatos(as) serão pontuados conforme os Quadros I, II e III. A nota da análise curricular será a soma destes pontos,

Nota da análise do currículo = PCT + FAC + AP

Quadro I: Produção científica e tecnológica na área **(PCT)**

Atividade	Pontuação
PCT.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	1,0
PCT.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0.	5,0
PCT.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item PCT.B.	2,0
PCT.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0
PCT.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0
PCT.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI ou órgão equivalente no exterior.	3,0
PCT.G. Prêmios acadêmicos de âmbito nacional ou internacional.	1,0
PCT.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,25
PCT.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,1

Quadro II: Formação Acadêmica **(FAC)**

Atividade	Pontuação
FAC.A. Realização de Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão	1,5 por semestre (máximo 9,0)
FAC.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)

Quadro III: Atuação Profissional (AP)

Atividade	Pontuação
AP.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,75 por semestre (máximo 4,5)
AP.B. Atuação Profissional em engenharia biomédica ou área correlata	1,0 por semestre (máximo 6,0)
AP.C. Monitoria	0,25 por disciplina (máximo 1,0)
AP.D. Residência clínica com no mínimo 360 horas	1,5 (máximo 3,0)

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

7.2. A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.1.

7.3. Só serão aprovados os candidatos(as) classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

7.5 A classificação dos candidatos(as) levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-EBM, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

8.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos(as) têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções de entrega dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento ou pela UFABC. Candidatos(as) orientados por docentes que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos a todos os candidatos(as), com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

10.3. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando no ato da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgebm@ufabc.edu.br.

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.2**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 54/2024 do Processo Seletivo para Doutorado em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, _____,
portador (a) do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 54/2024 do Processo Seletivo para Doutorado
em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- indígena da etnia _____
- quilombola
- pessoa com deficiência
- pessoa trans
- refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos(as) da modalidade
marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR

_____, ____ de _____ de 2024.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

Eu, Prof.(a), _____ CPF _____
 SIAPE _____, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a)
 orientador(a) do(a) discente _____ CPF _____, no
 nível de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC. Para tal, estou de
 acordo com o projeto intitulado _____

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

- 1) Prof.(a) _____, CPF _____, SIAPE _____;
 2) Prof.(a) _____, CPF _____, SIAPE _____;

A partir¹

do início do curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico).

de ____/____/____ (para aceites posteriores à data de ingresso).

REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:**

- I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)
 II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)
 III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

Área de Concentração²: Engenharia Biomédica / Linha de Pesquisa²: _____

Atenciosamente,

 Assinatura do(a) Candidato(a)

1) _____
 Assinatura do(a) Coorientador(a)

2) _____
 Assinatura do(a) Coorientador(a)

 Assinatura do(a) Orientador(a)

De acordo,

 Coordenação do PPG- _____

Data: ____ / ____ / _____

Informações obrigatórias

¹ Verificar as exigências na norma do Programa. ² Informações disponíveis no site do Programa e conforme Orientador(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 70/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009347/2024-49

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

No Edital nº 104/2023-PROPG-CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1303, de 19 de dezembro de 2023, que trata da seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação com aproveitamento satisfatório em disciplinas cursadas como aluno especial, no item 1.2, parágrafo único, onde se lê:

"Parágrafo único. Serão consideradas disciplinas cursadas em até seis quadrimestres anteriores à solicitação do candidato.",

leia-se:

"Parágrafo único. Serão consideradas as disciplinas cursadas em até nove anos da solicitação do candidato".

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 07:03)

FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 1932365

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **8f99a42188**

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 425 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009356/2024-30

Santo André-SP, 10 de maio de 2024.

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3302128	YURI BARROS CAETANO	02	01/02/2024
3145549	JOAO DOMINGUES BIANCOLIN	04	02/03/2024
1321444	IVAN BAYCER JUNIOR	05	27/04/2024
1766569	BRUNA CAROTO CANO	06	06/01/2024
2971170	THIENE PELOSI CASSIAVILLANI	06	26/03/2024
2221870	GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	07	22/04/2024
2221884	WILLIAM SCHMIDT GIUSTI	07	27/04/2024
1051615	FERNANDA OSORIO GONCALVES	08	15/02/2024
2479743	REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	09	11/04/2024
2624634	RODRIGO CABRERA	09	11/04/2024
2739294	ARLINDO FRANCISCO DA ROSA	09	11/04/2024
2875408	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	09	11/04/2024
2875411	ISABEL BEZERRA DE LIMA FRANCA	09	16/04/2024
1800384	EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	10	02/02/2024

1766481	TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	10	16/03/2024
2534027	CAMILA BINHARDI NATAL	10	15/04/2024
1675849	PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA	11	04/02/2024
1680272	ELAINE KONNO ROCHA	11	12/02/2024
1689996	CHRISTIAN RYU YASUHARA	11	30/03/2024
1689994	RENATO MARTUCHI	11	09/04/2024
1695336	GUILHERME SOLCI MADEIRA	11	27/04/2024
1695451	RENATO TSUTOMU KOGANEZAWA	11	27/04/2024

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 10:43)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **425**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação:
fcf5743d65



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 426 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009361/2024-42

Santo André-SP, 10 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor VALMIR BARBOSA DE CASTRO, SIAPE 1341452, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Monitoramento e Prestação de Contas, código FG-5, a contar de 14 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 10:39)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **426**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **f63b44cfd6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 427 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009362/2024-97

Santo André-SP, 10 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor VITOR GARCIA BURITI, SIAPE 3125499, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Monitoramento e Prestação de Contas, código FG-5, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 14 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 10:39)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **427**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação:
40a187231f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
JANAINA DE SOUZA GARCIA	06/05/2024	30/05/2024
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA	06/05/2024	20/05/2024
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	13/05/2024	31/05/2024

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
DANIEL MIRANDA MACHADO	13/05/2024	23/05/2024
CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
PATRICIA BELFIORE FAVERO	29/05/2024	04/06/2024

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS			
NOME	FÉRIAS PROGRAMADAS	PERÍODO DE INTERRUPÇÃO	PERÍODO REPROGRAMADO
PAULA HOMEM DE MELLO	07/05 a 02/06/2024	15/05 a 16/05/2024	17/05 a 04/06/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 9 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009452/2024-88

Santo André-SP, 13 de maio de 2024.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Alberto Sanyuan Suen**, matrícula SIAPE nº **1912339**, Processo nº **23006.008966/2024-16**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 03/01/1990 a 01/09/1990, 01/08/1994 a 18/12/2001, 19/12/2001 a 06/07/2006, 07/07/2006 a 31/12/2007, 01/02/2008 a 30/04/2010, 01/05/2010 a 21/06/2010, 21/07/2010 a 22/01/2012, totalizando 6.562 dias, ou seja, 17 ano(s), 11 mês(es) e 27 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 23/01/2012, deixou-se de averbar o período de 23/01/2012 a 01/03/2012.

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 10:09)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **13/05/2024** e o código de verificação: **4d59b9d48d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 68 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009092/2024-14

Santo André-SP, 07 de maio de 2024.

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 406 / 2024 - SUGEPE, emitida em 06 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1343 de 07 de maio de 2024, que concede Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior,

Onde se lê:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2357820	ANDERSON GABRIEL SANTIAGO CRAVO	6-603	6-604	01/03/2024

Leia-se:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2357820	ANDERSON GABRIEL SANTIAGO CRAVO	6-602	6-603	01/03/2024

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 18:37)
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
 SUGEPE (11.01.28)
 Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano:
2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação:
e70c9774b0

ARI
ASSESSORIA DE
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 77/2024 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.009338/2024-58

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

Aprova, Ad referendum, o Acordo de cooperação internacional entre a UFABC e a Ruhr-Universität Bochum, Alemanha, objeto do processo nº 23006.020803/2022-40.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni Nº 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018- 2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad Referendum*, a celebração o Acordo de cooperação internacional entre a UFABC e a Ruhr-Universität Bochum, Alemanha - objeto do processo nº 23006.020803/2022-40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 18:51)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **77**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **a74d814ad9**

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4162 / 2024 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.009373/2024-77

Santo André-SP, 10 de maio de 2024.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Giselle Watanabe

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Giselle Watanabe (CCNH):

- I. Anne Cristine Chinellato (CECS)
- II. Abrahão Fontes Baptista (CMCC)
- III. Giselle Cerchiaro (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 16:59)
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO
CHEFE - TITULAR (Titular)
SG (11.01.03)
Matricula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4162**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **6da31eefd1**



UFABC